

OBJETO: Manutenção de poços tubulares profundos e sistemas de bombeamento PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO				
TIPO DE OBRA: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas				
ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,43	4,93	6,71	4,93
Seguro (S) e Garantia (G)	0,28	0,49	0,75	0,49
Riscos (R)	1,00	1,39	1,74	1,39
Despesas financeiras (DF)	0,94	0,99	1,17	0,84
Lucro (L)	6,74	8,04	9,40	8,04
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			10,15

<b>TOTAIS</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado (calculado)</b>
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	20,34	22,12	25,00	29,51

<b>BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)</b>	<b>23,34</b>
<b>BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)</b>	<b>29,51</b>

<b>FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):</b>
<b>BDI = { [(1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)]/(1-T)}-1</b>

<b>Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):</b>
COFINS: 3,00%
PIS= 0,65%
ISS= 2,00%
CPRB= 4,50%
Total de Tributos (T)= 10,15 %

<b>Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):</b>
<b>DF= <math>((1+(SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100</math></b>
<b>SELIC: Taxa SELIC vigente em outubro de 2025= 15,00%</b>
<b>DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 15 dias úteis até o pagamento.</b>

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a **100,00%** do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para obras de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas é de **2,00%** e, no caso presente o percentual considerado do preço do serviço corresponde a **100,00%** em relação ao preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de **2,00%**.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 08 de outubro de 2025

Guilherme Poletto Höehr  
Engº. Civil - CREA/RS 171393

Prissila Bordignon  
Sec. Mun. Meio Ambiente Saneamento e Sustentabilidade